



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

EDITAL Nº 18/2021 – REPUBLICAÇÃO

**ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE REMOÇÃO DOS
PROFESSORES DE EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA ESTADUAL
DE SERGIPE COM HABILITAÇÃO EM PSICOLOGIA**

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conferidas pelo art. 90, II, da Constituição Estadual, com o art. 29, VII e XVI, da Lei nº 8496/2018, que dispõe sobre a Estrutura Organizacional Básica da Administração Pública Estadual – Poder Executivo, e dá providências correlatas, combinado com os arts. 39, 40 e 41 da Lei Complementar nº 16/1994, que dispõe sobre o Estatuto do Magistério Público do Estado de Sergipe e dá outras providências, alterada pela Lei Complementar nº 214, de 22 de dezembro de 2011; torna público o presente Edital que estabelece critérios e procedimentos para o processo de remoção de professores efetivos, **com habilitação em Psicologia da Rede Estadual de Ensino do Estado de Sergipe, para atuar no Departamento de Apoio ao Sistema Educação/DASE/SEDUC.**

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo de Remoção regido por este Edital destina-se ao Professor de Educação Básica da Rede Pública Estadual de Ensino com habilitação em Psicologia, com interesse em remoção a pedido, **para atuar no Departamento de Apoio ao Sistema Educacional/DASE/SEDUC.** Realizado pela **Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC**, observadas as normas deste Edital, tem como objetivo a **lotação de profissionais.**

1.2. Poderão participar do processo de Remoção os ocupantes do Cargo Efetivo de Professor do Quadro Permanente do Magistério Público Estadual, lotados nas unidades escolares da rede pública estadual nos termos do presente edital.

1.2.2. O professor que esteja cedido, licenciado ou afastado até o final do período de inscrição, não poderá participar do presente processo de remoção;

1.2.3. O docente que possuir dois vínculos realizará uma solicitação por inscrição, conforme o interesse de remoção de cada vínculo;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- 1.3. A classificação do Professor será de acordo com o tempo de serviço e qualificação profissional, previsto pelo Anexo II, e, em conformidade os critérios de pontuação, estabelecidos no Anexo I deste Edital.
- 1.4. No cômputo do tempo de serviço não será permitida a contagem de tempo concomitante nem do tempo utilizado para a aposentadoria.
- 1.4.1. Em caso de empate na soma total de pontos, os critérios de desempate atenderão o que determina o Art. 39, Parágrafo 3º do Estatuto do Magistério.
- 1.5. No cálculo de pontos para o tempo de serviço, será computada a fração de 180 (cento e oitenta) dias ou mais como 1 (um) ano; 90 (noventa) dias ou mais como 1 (um) semestre; e 15 (quinze) dias ou mais como um mês.
- 1.6. O resultado do presente processo será processado automaticamente, de acordo com a classificação do servidor e o quadro oficial de vagas/cadastro reserva.
- 1.7. O candidato que, sob quaisquer hipóteses, não atender às normas deste edital e demais procedimentos aplicáveis estará, automaticamente, eliminado do processo.
- 1.8. O tempo de serviço, para fins do processo de que trata este Edital, será expresso em anos, meses e dias, contados até a data da publicação do edital.
- 1.9. Será publicada no site da SEDUC a relação dos candidatos que tiverem suas inscrições indeferidas, bem como o resultado do processo de que trata este Edital.
- 1.10. O candidato deverá ser removido para o **Departamento de Apoio ao Sistema Educação/DASE/SEDUC**, observadas as datas de convocação publicada no site da SEDUC www.seduc.se.gov.br, devendo assim, perceber a Gratificação Pedagógica I.

2. DOS REQUISITOS

- 2.1. Ser integrante do quadro permanente do Magistério Público Estadual de Sergipe;
- 2.2. Não estar em estágio probatório;
- 2.3. Não estar em gozo das licenças referidas no art. 84 do Estatuto do Magistério;
- 2.4. Não estar em exercício de mandato eletivo;
- 2.5. Não estar cedido a Órgão Externo;
- 2.6. Cumprir as determinações deste Edital.
- 2.7. Ter inscrição no Conselho Regional de Psicologia.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1. O período de inscrição será nos dias **18 a 26 de maio de 2021**.
- 3.1.1. A inscrição deverá ser feita através do email psicologos.seduc@gmail.com



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

3.2. No ato da inscrição devem ser anexados os seguintes documentos:

3.2.1. Declaração de Tempo de Serviço expedido pela Diretoria Regional;

3.2.2. Cópia do diploma das habilitações.

3.3. A declaração de tempo de serviço deve estar expressa em anos, meses e dias, contabilizados até a data de publicação do edital.

3.3.1. Na declaração de tempo de serviço deverão ser descontados os períodos de afastamento por licença para interesse particular e faltas injustificadas.

3.4. Não será permitida a inscrição condicional ou por correspondência.

3.5. O Professor que participar do processo de remoção e estiver ocupando função gratificada após a publicação do resultado definitivo deste edital, deverá solicitar a dispensa da função quando da convocação.

3.6. O Professor que participar do processo de remoção não poderá ter movimentação funcional, nem se afastar para ocupar função gratificada no transcurso de, no mínimo, 12 (doze) meses a contar data da remoção.

3.7. O Professor que for removido por este processo só poderá reivindicar nova remoção depois de transcorridos, no mínimo, 12 (doze) meses a contar da data da remoção, respeitado o §2º do Art. 40 do Estatuto do Magistério.

3.8. O candidato ao processo de remoção deverá, no ato da inscrição, anexar toda a documentação exigida neste Edital.

3.9. O candidato que solicitar anulação total ou parcial de sua inscrição deverá protocolar requerimento Diretoria de Educação de sua lotação no dia 26 de maio de 2021, impreterivelmente, das 7:00 h. às 13:00 h.

3.10. A Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, sob o gerenciamento do Departamento de Recursos Humanos/DRH, publicará a listagem final de classificados neste processo de remoção no endereço eletrônico <http://www.seduc.se.gov.br>, no dia **02 de junho de 2021**.

4. DAS VAGAS DISPONIBILIZADAS PARA REMOÇÃO

4.1. As vagas para a remoção estarão condicionadas à existência da carga horária total, conforme item 1.3. deste edital, no período de avaliação do processo de remoção.



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

Ordem	DRE	vagas
1	DEA	3
2	DRE 01	2
3	DRE 02	2
4	DRE 03	2
5	DRE 04	2
6	DRE 05	2
7	DRE 06	2
8	DRE 07	2
9	DRE 08	3
10	DRE 09	2
11	SEDE/DASE	3
	Total	25

5. DAS ATRIBUIÇÕES

Formas de atuação do psicólogo: acolhimento socioemocional, atendimento remoto, desenvolvimento de ações de promoção de saúde mental dos estudantes da Rede.

Atribuições dos psicólogos:

- Desenvolver, junto aos membros da comunidade escolar, ações de prevenção, identificação e acolhimento de demandas socioemocionais que possam bloquear, na escola, o desenvolvimento de potencialidades, autorrealização e o exercício da cidadania consciente.
- Avaliar e acolher as dificuldades dos alunos e encaminhar aos serviços especializados de referência nos territórios aqueles que requeiram diagnóstico e recurso terapêutico para problemas psicológicos específicos, cuja natureza transcenda a possibilidade de solução no âmbito da escola.
- Supervisionar, orientar e executar trabalhos na área da Psicologia Educacional.
- Promover formação e orientações sobre temas relacionados à saúde mental e ao desenvolvimento socioemocional;



**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

- Orientar e monitorar as ações de cuidado, prevenção e promoção da saúde mental dos estudantes no âmbito da Rede Pública Estadual de Ensino

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. O pedido de inscrição do Professor importará no conhecimento do presente edital e valerá como aceitação tácita das normas deste processo de remoção.

6.2. As Portarias de Remoção e a listagem das inscrições indeferidas serão publicadas no site da SEDUC.

6.3. Será de responsabilidade da Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura por intermédio do Departamento de Recursos Humanos, o levantamento das vagas disponíveis.

6.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura/SEDUC, por intermédio de Comissão responsável pelo processo de Remoção.

JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO
Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura



SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO**

**ANEXO I - QUADRO DE ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA
CLASSIFICAÇÃO**

ESPECIFICAÇÕES		PONTUAÇÃO POR ITEM
I - Tempo de efetivo exercício na rede estadual de ensino, no cargo pleiteado	tempo de serviço prestado no cargo	1,0 ponto/semestre
	tempo de serviço prestado em efetiva regência de classe	2,0 pontos/semestre
II – Qualificação Profissional	2P	1,0 ponto
	3P	2,0 pontos
	4P	3,0 pontos



SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO

ANEXO II- DECLARAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

Declaramos para fins de comprovação que o (a) Professor (a) de Educação Básica

(Nome completo por extenso)

CPF nº. _____ integra o quadro de pessoal da Secretaria
de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, admitido (a) em _____.

Tempo de Serviço na Rede:

Anos	Meses	Dias

Tempo em efetiva Regência de Classe:

Anos	Meses	Dias

Carimbo e assinatura do (a) Diretor (a) da Diretoria de Educação